



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA)

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de janeiro de 2025.

Exm^a. Sr^a.
Giselle Lima Nogueira dos Santos
Secretaria de Educação

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que, **AUTORIZE**, a contratação direta para **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonafé, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.** Encaminho em anexo: Laudo de Avaliação Patrimonial, Certidão de Inteiro Teor da Matrícula juntamente com documentos pessoais do proprietário.

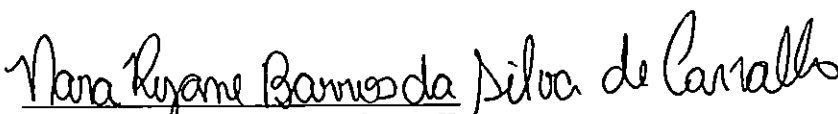
O imóvel ambicionado, efetivamente figurou adequado, dentre os visitados, às necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, para o funcionamento da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália, sendo possível consignar os fatores preponderantes para sua escolha: espaço físico satisfatório; Localização estratégica; acessibilidade adequada e condições estruturais mínimas.

A presente contratação encontra-se amparada no Art. 75, V, da Lei 14.133/2021.

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho
Coordenadora Educacional
Portaria 013/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a locação de um imóvel para **abrigar a Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália**. O imóvel deverá oferecer um espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas das secretarias, com o objetivo de centralizar os serviços, otimizar recursos e promover a eficiência na gestão pública.
- 1.2.** O imóvel a ser locado deverá atender às necessidades específicas das secretarias, proporcionando um ambiente de trabalho funcional, seguro e acessível para os servidores e o público em geral.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A locação de um imóvel amplo e com infraestrutura adequada para abrigar a **Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália**, justifica-se pela necessidade de otimizar os serviços públicos, promover a integração e garantir um ambiente de trabalho funcional e acessível para servidores e munícipes.
- 2.2.** Atualmente, a secretaria de educação, não possui local adequado e disponível para funcionar a Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália, com uma sede para atender as necessidades do órgão.
- 2.3.** A locação do imóvel na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, apresenta-se como a solução ideal, considerando suas características e localização. O imóvel possui área e infraestrutura adequadas para abrigar o órgão, além de estar situado em uma área central, de fácil acesso para a população.
- 2.4.** A locação, nesse caso, evita o alto investimento na compra de um imóvel próprio, proporciona flexibilidade para futuras mudanças e permite que os recursos públicos sejam direcionados para investimentos em outras áreas prioritárias.
- 2.5.** A contratação será realizada por meio de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a competitividade na escolha do locador, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Vigência:

- 3.1.1.** O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 3.1.2.** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que a prorrogação seja conveniente e vantajosa para a administração pública e haja disponibilidade orçamentária. A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência original do contrato.

3.2. Preço:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

3.2.1. O valor mensal do aluguel será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Este valor foi definido com base no Laudo de Avaliação em anexo e, que considerou as características do imóvel, a localização e os preços praticados na região.

3.3. Pagamento:

3.3.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o dia 10 de cada mês, fiscal /fatura pelo mediante apresentação de nota locador. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou outro meio eletrônico definido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

3.3.2. O valor do aluguel será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, com base no índice IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste será formalizado por meio de termo aditivo ao contrato.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Para a locação do imóvel destinado a abrigar as diversas secretarias do município, as seguintes condições gerais deverão ser observadas:

4.1. Do Imóvel:

4.1.1. O imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com todas as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos, de iluminação, sanitários, de segurança e de combate a incêndio.

4.1.2. O imóvel deve atender às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (NBR 9050), incluindo rampas de acesso, elevadores (se aplicável), banheiros adaptados, sinalização adequada, etc.

4.1.3. As instalações elétricas e hidráulicas devem estar em conformidade com as normas técnicas e em bom estado de conservação.

4.1.4. O locador será responsável pela manutenção predial, incluindo reparos e manutenções preventivas e corretivas, exceto em casos de danos causados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

4.1.5. O imóvel deverá estar livre de quaisquer ônus, gravames ou pendências judiciais que possam comprometer o seu uso pela Prefeitura.

4.1.6. O locador deverá apresentar a documentação completa do imóvel, incluindo escritura registrada, certidão negativa de ônus, habite-se e alvará de funcionamento.

4.1.7. O locador deverá fornecer um laudo de vistoria do imóvel, realizado por profissional habilitado, atestando as condições do imóvel no momento da entrega das chaves.

4.1.8. Se o imóvel fizer parte de um condomínio, o Termo de Referência deverá esclarecer a responsabilidade do locador em relação às áreas comuns, como elevadores, corredores e áreas de lazer.

4.1.9. O locador deverá contratar e manter seguro contra incêndio e outros sinistros que possam afetar o imóvel.

4.2. Das Obrigações do Locador:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 4.2.1. Pagar pontualmente as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o imóvel, como IPTU, condomínio e seguro predial.
- 4.2.2. Garantir o livre acesso da Prefeitura ao imóvel para fins de vistoria, manutenção e realização de benfeitorias necessárias.
- 4.2.3. Realizar as manutenções preventivas e corretivas no imóvel, de acordo com as normas técnicas e legislação aplicável.
- 4.2.4. Comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer problema ou necessidade de reparo no imóvel.
- 4.2.5. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel sem a prévia autorização da Prefeitura.

4.3. Das Obrigações da Locatária:

- 4.3.1. Utilizar o imóvel exclusivamente para as atividades das secretarias.
- 4.3.2. Zelar pela conservação do imóvel e de seus equipamentos, responsabilizando-se por danos causados por seus servidores ou por terceiros.
- 4.3.3. Pagar pontualmente o aluguel, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- 4.3.4. Comunicar ao locador, por escrito, qualquer problema ou necessidade de reparo no imóvel.
- 4.3.5. Devolver o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.
- 4.3.6. O imóvel somente poderá ser utilizado para as atividades das secretarias. Qualquer outra utilização dependerá de autorização prévia do locador.
- 4.3.7. É proibida a sublocação do imóvel, total ou parcial, sem a autorização expressa do locado.

4.4. Da Vistoria:

- 4.4.1. Antes da entrega das chaves, será realizada uma vistoria conjunta no imóvel, com a participação de representantes do locador e da locatária, para constatar o estado de conservação do imóvel e de seus equipamentos.

4.5. Da Rescisão:

- 4.5.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no próprio contrato, como:
 - a) Descumprimento das obrigações contratuais.
 - b) Desapropriação do imóvel.
 - c) Caso fortuito ou força maior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação Técnica:

- 5.1.1. Locação do imóvel localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro-Fortaleza dos Nogueiras - MA, além de encontrar-se com todas as adaptações estruturais necessárias ao bom funcionamento e comodidade dos servidores. Imóvel perfeitamente adequado às necessidades do município.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

5.1.2. A ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.114.022/0001-08, é o atual proprietário e locadora do imóvel.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Será vedado ao Locatário ceder, sublocar, total ou parcialmente, a locação, bem como mudar a destinação do imóvel locado, sem prévia e expressa autorização do Locador.

5.3. Garantia da Contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução para abrigar a Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, consiste na Locação do imóvel localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme laudo de avaliação constado todos os benefícios do referido imóvel.

6.2. O contrato de locação terá duração inicial de 12 meses e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a prorrogação seja conveniente e vantajosa para a administração pública e haja disponibilidade orçamentária.

6.3. O imóvel já possui infraestrutura adequada para a Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália, com instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação. Isso elimina a necessidade de grandes reformas ou adaptações, limitando os custos à mudança, o que representa uma grande vantagem em termos de agilidade e economicidade. O valor do aluguel, de R\$ 500,00, é compatível com o mercado imobiliário da região para imóveis com características similares.

6.4. A localização do imóvel é privilegiada, próxima a outros órgãos públicos e com fácil acesso para a população. O imóvel também atende às necessidades de acessibilidade, com rampa de acesso para cadeirantes, e possui estrutura de segurança, com muros e espaço para guarita.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "P")

7.1. A gestão do contrato caberá à Secretaria de Administração ou Secretaria de Finanças; a fiscalização administrativa, a um(a) servidor(a) lotado(a) na referida unidade.

7.2. Ao(à) fiscal administrativo(a) competirá acompanhar, administrativamente, a execução do contrato, adotando as medidas necessárias à solução de contratemplos que, porventura, venham a ocorrer.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelos(as) fiscais do contrato, em tempo oportuno, à diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

7.4. A ação de fiscalização não exonera o Locador de suas responsabilidades contratuais.

7.5. O Locador será responsável pelos danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 7.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.7.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.9.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.10.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.11.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 7.12.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.13.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.14.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.15.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.16.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.17.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.18.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 7.19. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.20. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7.21. A fiscalização/gestão da execução da contratação de locação de imóvel estará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e será designado via portaria de nomeação.

8. REAJUSTE

- 8.1. Após o interregno de um ano da sua vigência, e independentemente de pedido do Locador, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo Locatário, do índice IPCA, ou por outro que vier a substituí-lo.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Locatário pagará ao Locador a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou, de qualquer forma, não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DA RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo nº 90 §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/21, e correrá nos termos do § 7, do mesmo diploma legal.

10. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- 10.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

11. FUNDAMENTO LEGAL

- 11.1. Conforme o art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial dentre outros casos na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 11.2. O citado artigo em seu §5º, estabelece ainda as exigências necessárias a legalidade da contratação: *"I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; II – certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela administração e que evidenciem vantagem para ela."*

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13. DA NOTIFICAÇÃO

- 13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de janeiro de 2025.

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

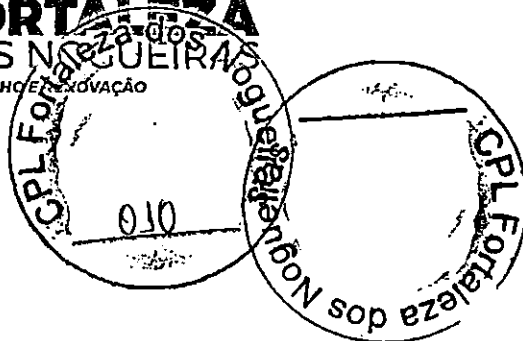
Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Coordenadora Educacional

Portaria 013/2025



PREFEITURA

FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**ENDEREÇO:** RUA BONIFÁCIO PINTO COSTA, Nº 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000.**FINALIDADE:** AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

LAUDO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

FICHA RESUMO

IMÓVEL

RUA PADRE FRANCISCO BONAITI, S/N, BAIRRO
CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.

OBJETIVO

AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE
MERCADO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

PROPRIETÁRIO

PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARA A VIDA

SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS - MA

MÉTODO E NÍVEL DE RIGOR

Método Utilizado: Direto, Comparativo de Dados de
Mercado, Previsto na NBR 14.653 – 2 da ABNT –
Associação Brasileira de Normas Técnicas.

VALOR DE LOCAÇÃO

VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 500,00
(QUINHENTOS REAIS).

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado de imóveis da zona apresenta valorização
normal.

LOCAL, DATA E RESPONSÁVEL

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 17 DE MARÇO
DE 2025.

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

Wilton Cardoso da S. Jorge
Engenheiro Civil
CREA-MA 111804809-1



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Rua Padre Francisco Bonaiti, s/n, Bairro Centro– Fortaleza dos Nogueiras/MA.

2 – DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

Cópias Pertencentes aos anexos do Laudo.

3 – OBJETIVO:

Avaliação para determinação do valor de mercado para locação do imóvel.

4 – PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA

Cnpj: 06.031.454/0001-06

5 – SOLICITANTE DO LAUDO:

Pref, Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA,

CNPJ: 06.080.394/0001-11

6 – DATA DA VISTORIA:

17/03/2025

7.0 – CARACTERIZAÇÕES DA ZONA

O imóvel objeto da presente avaliação fica localizado em uma zona residencial e comercial, o mesmo conta com drenagem superficial, energia elétrica, telefone, Internet, coleta de lixo, fica próximo de colégios e supermercados. Está localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, s/n, Bairro Centro– Fortaleza dos Nogueiras/MA.

8.0 – CARACTERIZAÇÕES DO IMÓVEL

8.1 – Terreno:

O terreno apresenta declividade média em relação a sua frente e não há indícios de área de alagamento.

➤ Documentação Legal:

A documentação Legal do Imóvel consiste da cópia da Certidão do Terreno:

8.2 – Benfeitorias:

- a) Edificação comercial térrea, não averbado, fechamento em paredes de tijolo furado, piso cerâmico, piso cimentado nas calçadas, pintura acrílica, com forro de PVC no Salão, a estrutura da cobertura é composta por peças de madeira e peças metálicas e telha cerâmica tipo Plan.

Wilton Cardoso da S. Jorge
Engenheiro Civil
CREA-MA 111804809-1



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



9.0 – UTILIZAÇÃO:

Hoje imóvel está sendo utilizado como “Anexo para funcionamento de sala da secretaria da escola municipal Tia Anália”.

10.0 – MÉTODO:

Método Utilizado: Direto, Comparativo de Dados de Mercado, previsto na NBR 14.653 – 2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com grau de fundamentação I.

11.0 – ANEXOS:

- Documentação fotográfica do Imóvel avaliando;
- Documentações relativas ao bem avaliando.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de março de 2025.

Wilton Cardoso da S. Jorge

Engenheiro Civil

CREA-MA 111804809-1

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

Eng.º Civil CREA/MA 111804809-1



PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

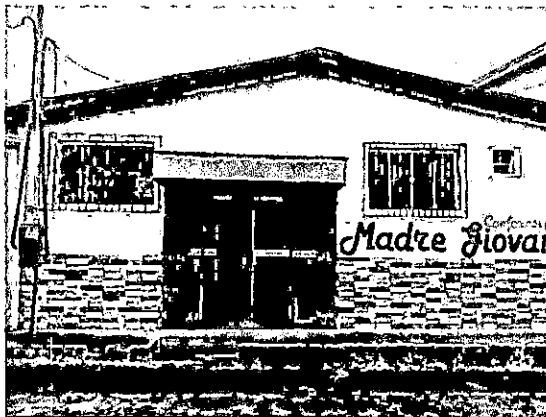


FOTO 01 – VISTA DA FACHADA

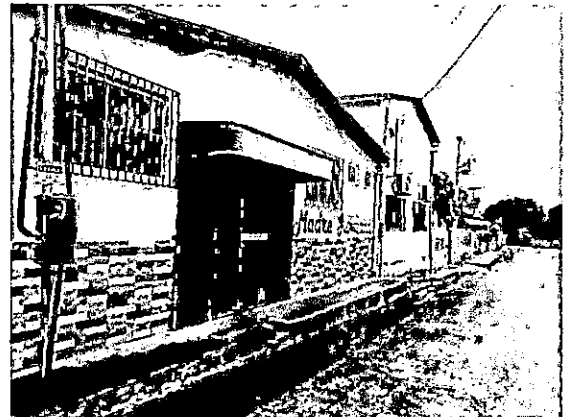


FOTO 02 – VISTA 1 DA RUA DE ACESSO
AO IMÓVEL

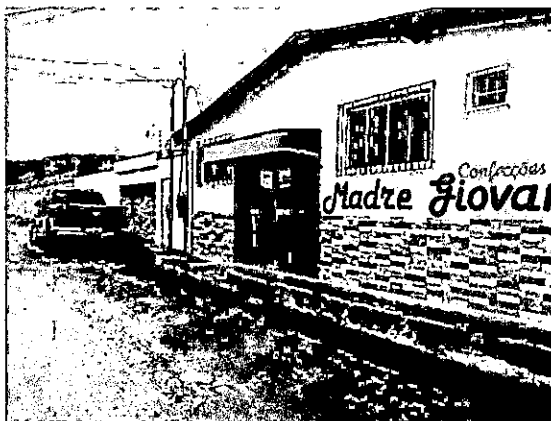


FOTO 03 - VISTA 2 DA RUA DE ACESSO
AO IMÓVEL



FOTO 04 – VISTA INTERNA 1 DA SALA

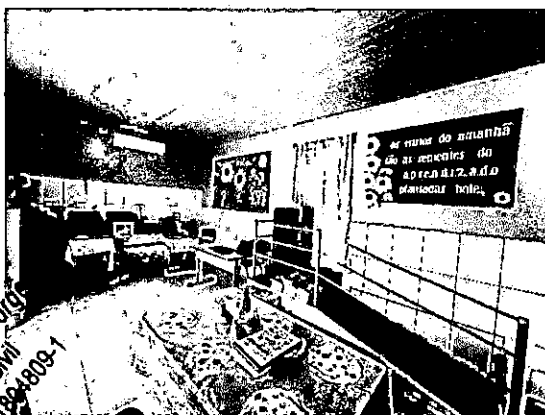
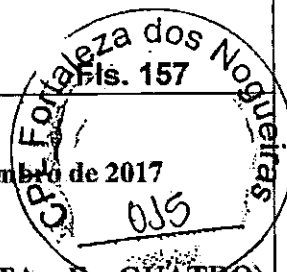


FOTO 05 – VISTA INTERNA 2 DA SALA



FOTO 06 - VISTA INTERNA 3 DA SALA

Wilton Cardoso da S. Jorge
Engenheiro Civil
CREA-MA 111894809-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA nº 7.544 1**Livro nº 2-AD****REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS****Matrícula nº 7.544****Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de Novembro de 2017**

MATRÍCULA Nº. 7.544 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUÁTRÔ). **IMÓVEL/URBANO** um terreno nesta cidade, localizado à Rua Padre Francisco Bonaiti, Centro, nesta cidade, com a área total 639,50m², com a seguinte descrição: o perímetro do referido lote parte do ponto 1 até o ponto 2, medindo 30,00m(trinta metros), limitando-se com terreno da Associação Luisa Ferrarri, seguindo do ponto 2, até o ponto 3, medindo 31,0m(trinta e um metros) limita-se com terreno da Prelazia Santo Antonio de Balsas, seguindo do ponto 3, até o ponto 4, medindo 26,00m(vinte e seis metros) limita-se com a Travessa 01, ainda com a Travessa 01, limita-se por 8,00m(oito metros) do ponto 4 ao ponto 5, partindo do ponto 5 e passando pelos pontos 6,7 e 8, lote contorna o terreno da Caixa Escolar Humberto de Alencar Castelo Branco, medindo 16,00m(dezesseis metros) do ponto 5 ao ponto 6, 16m(dezesseis metros) do ponto 6 até o ponto 7 e 16,00m(dezesseis metros) do ponto 8, fechando o perímetro do referido lote, partindo do ponto 8 até o ponto 1, medindo 9m(nove metros) o lote limita-se com a Rua Padre Francisco Bonaiti. **PROPRIETÁRIA: PRELAZIA DE BALSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.031.454/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 27, Centro, Balsas-MA. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 3.630, fls. 290 do Livro nº 2-N de Registro Geral deste Termo. **SELO DE FISCALIZAÇÃO nº 025 893 391.** Emolumentos(Tab. 16.2) R\$ 60,50 FERC R\$ 1,80 totalizando R\$ 62,30. Fortaleza dos Nogueiras/MA., 09 de novembro de 2017. O OFICIAL DO REGISTRO:

R.1-7.544, de 09 de Novembro de 2017.

DOAÇÃO: TRANSMITENTE: PRELAZIA DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.031.454/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 27, Centro, Balsas/MA. **ADQUIRENTE: PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.114.022/0001-08, com sede na Rua Padre Francisco Bonaiti, 05, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA. **TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, lavrada neste tabelionato aos 25 de outubro de 2017, ato nº 0003930, fls. 283/284 do Livro nº 56 deste Termo. **OBJETO: O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Memorial e planta de responsabilidade do Engenheiro Civil, Junierison de Sousa Silva, CREA nº 111635343-1. A presente doação é isenta de ITCMD, de acordo com a Lei Estadual nº 7.799 de 19/12/2002, Artigo 107, Inciso I e artigo 155 da Constituição da República Federativa do Brasil. **Certidão:** da Central Nacional de Indisponibilidade de bens - Relatório de consulta de indisponibilidade - <https://www.indisponibilidade.org.br>. Data e hora da pesquisa: 25/10/2017 às 10:26:48, relativo ao CNPJ/MF nº 06.031.454/0001-06 - nome PRELAZIA DE BALSAS. Resultado: Negativo - Código HASH: 1400.9658.1656.19d8.d7d5.5bce.9522.07e2.1922.04e1. **Certidão-** Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais sobre o imóvel objeto da presente, fornecidas pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município, nesta data, em obediência ao disposto no Decreto nº. 93.240 de 09-09-86. **Certidão -** Negativa de Distribuição Cível, referente ao CNPJ/MF nº 06.031.454/0001-06, datada de 11 de outubro de 2017, devidamente assinada por Joaquim Yoshito Gomes Takemoto- Secretário Judicial de Distribuição do Fórum da Comarca de Balsas/MA. **Certidão** Negativa de Dívida Ativa nº

Continua no verso

053481/2017 da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 06.10.2017, pela Internet e válida até 03.02.2018 Certidão Negativa de Débito n.º 080109/2017 da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 06.10.2017, pela Internet e válida até 03.02.2018 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n.º 138181793/2017 referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 06.10.2017 e válida até 03.04.2018. Certidão Negativa da Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA., referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 25.10.2017 válida por 60 dias, assinada por Edilson Mourão Santana - Coordenador Financeiro e de Arrecadação, portaria 020/2017. Certidão Negativa de Protesto emitida aos 09 de outubro de 2017, pelo Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Balsas/MA, referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06 - nome- PRELAZIA DE BALSAS. PROTOCOLO n.º 20.386/18 fls. 136, 4º Livro n.º 1-C de Protocolo deste termo. SELO DE FISCALIZAÇÃO n.º 025 893 392. Emolumentos (Tabela 16.4) R\$ 63,80 FERC R\$ 1,90 totalizando R\$ 65,70. Fortaleza dos Nogueiras/MA., 09 de novembro de 2017. **O OFICIAL SUBSTITUTO:**

AV.2-7.544, de 15 de Março de 2018.

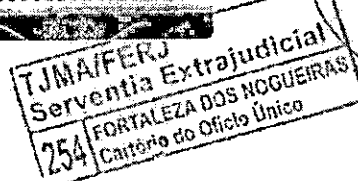
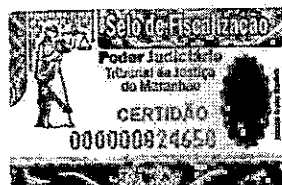
AVALIAÇÃO: Procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi avaliado para fins fiscais pela Prefeitura em **R\$ 80.000 (oitenta mil reais)**, conforme Termo de Avaliação, expedido pelo Departamento de Fiscalização e Tributos, assinado por Edilson Mourão Santana, Coordenador Financeiro e de Arrecadação, Edilson Mourão Santana. PROTOCOLO: 20.386, de 15.03.2018. EMOLUMENTOS: (Tab. 16.9.14) R\$ 691,00-(FERC) R\$ 20,70. Totalizando: R\$ 711,70. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 026.579.092. Emolumentos(Tabela 16.9.14)-691,00-(FERC) 20,70. Total: R\$ 711,70. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 15 de março de 2018. **ESCREVENTE SUBSTITUTO:**

O texto anteriormente descrito é a transcrição fiel da matrícula n.º 7.544 de 09 de Novembro de 2017, composta de 2 registros e/ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de Março de 2018

Selo de Fiscalização:
Válida por 30 dias



Luís Augusto Brauna Magalhães
CPE: 225.502.403-91
Substituto



ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Auricea Maria da Silva Freire
NOTÁRIA E REGISTRADORA
Aluisio Augusto Braúna Magalhães
Substituto

Veronice Alves da Silva Magalhães
Escriturante Autorizada

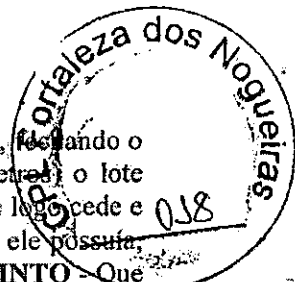
Av. José Sarney, 531. Fone: 3531-1116
65.805-000 - *Fortaleza dos Nogueiras/MA*
CNPJ/MF n.º 06.651.624/0001-55
E-mail: cartfort121@gmail.com.br



ATO Nº 0003930

TRASLADO LIVRO 56 FOLHA 283/284
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE
FAZEM, COMO OUTORGANTE DOADORA,
PRELAZIA DE BALSAS; E, COMO
OUTORGADA DONATÁRIA, PREPARAÇÃO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A
VIDA, NA FORMA A SEGUIR DECLARADA:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem que, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25/10/2017), nesta Cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Termo Judiciário da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, em Cartório, à Avenida José Sarney nº 531, Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, PRELAZIA DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.031.454/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 27, Centro, Balsas-MA, neste ato legalmente representada por seu Presidente JORGE BIRK, brasileiro, solteiro, religioso, nascido em 01/01/1962, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7035393425-SSP/DGPC-RS, expedida em 10/04/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº 608.805.030-68, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, 149, Centro, Balsas/MA e Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Prelazia de Balsas/MA, datada de 02/09/2017, e, de outro lado, como outorgada donatária, PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.114.022/0001-08, com sede na Rua Padre Francisco Bonaite, 05, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, por sua representante legal NILSI CLAUDETE DE CARVALHO, brasileira, solteira, religiosa, nascida em 09/07/1968, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 040990322010-6, expedida em 14/10/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº 598.664.700-91, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Braúna, s/n, Bairro Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras-MA; os presentes, reconhecidos por mim, Aluisio Augusto Braúna Magalhães, Escriturante Substituto, à vista dos documentos apresentados, e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Pelas partes contratantes, falando cada uma por sua vez, me foi dito o seguinte: PRIMEIRO - A outorgante doadora disse ser senhora e legítima possuidora a justo título e se encontra na posse mansa e pacífica, do remanescente de uma parte de terras na Data Longá, neste município, com 100(cem) metros de frente, oitenta(80) metros de fundo, oitenta(80) metros do lado esquerdo, desce com vinte e sete metros e trinta(27,30), segue com quarenta e quatro metros(44) metros, até encontrar com a Rua do Comércio e segue com trinta e cinco(35) metros, até o ponto de partida, confrontando lado esquerdo com a casa de propriedade de João Coelho de Souza e pelos outros lados com terrenos de Ovídia Coelho de Aguiar. SEGUNDO - O imóvel descrito na cláusula anterior foi adquirido por doação feita por OVIDIA COELHO DE AGUIAR, viúva, de serviços domésticos, residente em Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme escritura pública de doação inter vivos, lavrada pela Tabelião Antonia Braúna Magalhães, em 04 de dezembro de 1967, conforme matrícula 3.630, fls. 290 do Livro n.º 2-N de Registro Geral deste Termo. TERCEIRO - Que por esta escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de espécie alguma, a outorgante doadora doa à outorgada donatária, PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, como realmente doado fica, um terreno nesta cidade, localizado à Rua Padre Francisco Bonaiti, Centro, nesta cidade, com a área total 639,50m², com a seguinte descrição: o perímetro do referido lote parte do ponto 1 até o ponto 2, medindo 30,00m(trinta metros), limitando-se com terreno da Associação Luisa Ferrarri, seguindo do ponto 2, até o ponto 3, medindo 31,0m(trinta e um metros) limita-se com terreno da Prelazia Santo Antonio de Balsas, seguindo do ponto 3, até o ponto 4, medindo 26,00m(vinte e seis metros) limita-se com a Travessa 01, ainda com a Travessa 01, limita-se por 8,00m(oito metros) do ponto 4 ao ponto 5, partindo do ponto 5 e passando pelos pontos 6, 7 e 8, lote contorna o terreno da Caixa Escolar Humberto de Alencar Castelo Branco, medindo 16,00m(dezesseis metros) do ponto 5 ao ponto 6,



16m(dezesseis metros) do ponto 6 até o ponto 7 e 16,00m(dezesseis metros) do ponto 8, seguindo o perímetro do referido lote, partindo do ponto 8 até o ponto 1, medindo 9m(nove metros) o lote limita-se com a Rua Padre Francisco Bonaite. **QUARTO** - A outorgante doadora desde logo cede e transfere à mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, direito e ação que sobre ele possuía, para que dele pudesse usar, gozar e livremente dispor como melhor lhe aprouvesse. **QUINTO** - Que a outorgante doadora promete fazer esta doação para sempre, boa, firme e valiosa, a todo tempo. **SEXTO** - Pela outorgante doadora ainda foi dito que, além do imóvel ora doado, possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o art. 548 do Código Civil, e que não é, nem nunca foi, contribuinte obrigatória do Instituto Nacional de Seguro Social. **OITAVO** - Pela outorgada donatária, **PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA**, na forma representada, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, eis que estava de acordo com a doação que agora lhe era feita. **Pelas partes contratantes foram-me apresentados os seguintes documentos:** **Certidão:** da Central Nacional de Indisponibilidade de bens - Relatório de consulta de indisponibilidade - <https://www.indisponibilidade.org.br>. Data e hora da pesquisa: 25/10/2017 às 10:26:48, relativo ao CNPJ/MF nº 06.031.454/0001-06 - nome PRELAZIA DE BALSAS. Resultado: Negativo - Código HASH: 1400.9658.1656.19d8.d7d5.5bce.9522.07e2.1922.04e1. **Certidão**- Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais sobre o imóvel objeto da presente, fornecidas pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município, nesta data, em obediência ao disposto no Decreto nº. 93.240 de 09-09-86. **Certidão** - Negativa de Distribuição Cível, referente ao CNPJ/MF nº 06.031.454/0001-06, datada de 11 de outubro de 2017, devidamente assinada por Joaquim Yoshito Gomes Takemoto- Secretário Judicial de Distribuição do Fórum da Comarca de Balsas/MA. **Certidão** Negativa de Dívida Ativa n.º 053481/2017 da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 06.10.2017, pela Internet e válida até 03.02.2018 **Certidão** Negativa de Débito n.º 080109/2017 da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 06.10.2017, pela Internet e válida até 03.02.2018 **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas nº 138181793/2017 referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 06.10.2017 e válida até 03.04.2018. **Certidão** Negativa da Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA., referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06, emitida aos 25.10.2017 válida por 60 dias, assinada por Edilson Mourão Santana - Coordenador Financeiro e de Arrecadação, portaria 020/2017. **Certidão** Negativa de Protesto emitida aos 09 de outubro de 2017, pelo Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Balsas/MA, referente ao CNPJ/MF 06.031.454/0001-06 - nome- PRELAZIA DE BALSAS **Certidão** Negativa de Protesto emitida aos 03 de agosto de 2017, pelo Cartório do Ofício Único deste termo, referente ao CPF/MF nº 279.656.433-91 - nome- LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS. Memorial e planta de responsabilidade do Engenheiro Civil, Junierison de Sousa Silva, CREA n.º 111635343-1. A presente doação é isenta de ITCMD, de acordo com a Lei Estadual n.º 7.799 de 19/12/2002, Artigo 107, Inciso I e artigo 155 da Constituição da República Federativa do Brasil. Pela outorgante doadora, me foi dito que inexistem ações de qualquer natureza sobre o imóvel desta escritura, como preceitua o parágrafo 3º, inciso V, artigo nº 1º do Decreto já citado nº. 93.240. **"EMITIDA A DOI"**. Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse esta em minhas Notas, a qual, depois de lavrada, foi lida em voz alta por mim, *Aluisio Augusto Braina Magalhães*, Escrevente Substituto, em presença das partes contratantes. E tendo sido aceita na forma em que está redigida, assinam-na. Emolumentos: R\$111,60, Ferc: R\$3,30, Totalizando: R\$114,90. *Selo de Fiscalização nº 0025893248. Eu, (a), Aluisio Augusto Braina Magalhães, Escrevente Substituto, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 25 de outubro de 2017. (aa.) PRELAZIA DE BALSAS, JORGE BIRK, Representante da Outorgante Doadora e PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, NILSI CLAUDETE DE CARVALHO, Representante da Outorgada Donatária. Aluisio Augusto Braina Magalhães, Escrevente Substituto.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Aluisio Augusto Braina Magalhães* (Escrevente Substituto), que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.*

Em Teste *Aluisio Augusto Braina Magalhães* da Verdade

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 24 de outubro de 2017.



ATO Nº 0003930

TRASLADO. LIVRO 56 FOLHA 283/284

Jorge Birk
PRELAZIA DE BALSAS
JORGE BIRK

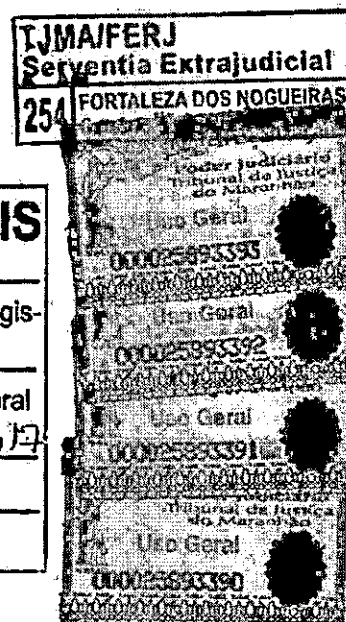
Representante da Outorgante Doadora

Nils Claudete de Carvalho
PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA
NILSI CLAUDETE DE CARVALHO
Representante da Outorgada Donatária

Aluisio Augusto Brauna Magalhães
Escrevente Substituto

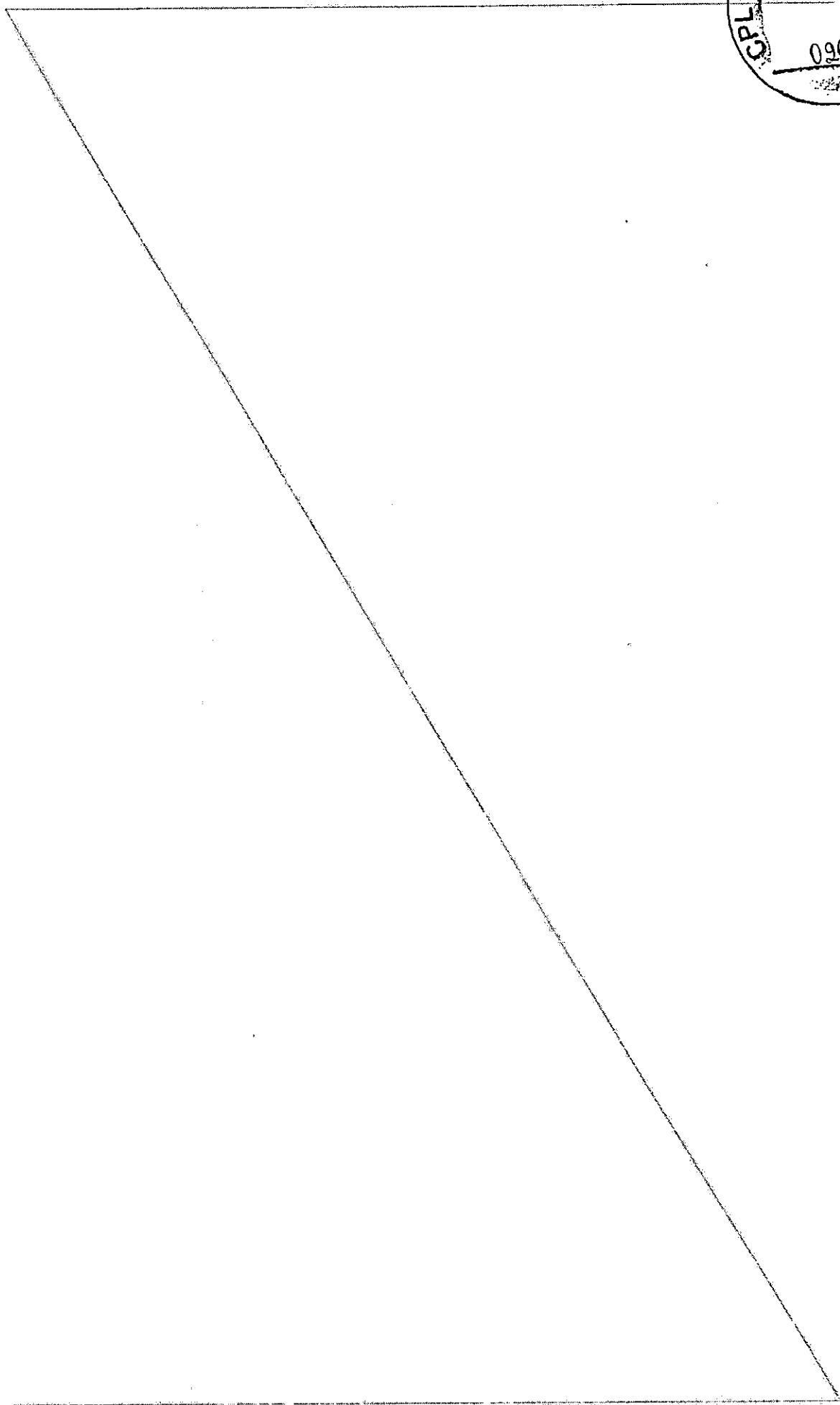


Aluisio Augusto Brauna Magalhães
CPF: 225.502.403-91
Substituto



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS		
Prenotado sob nº	20.267	fls. 136
do Livro nº 1	C	de Protocolo e Regis-
trado sob nº	R-01-7.544	fls. 157
do Livro nº	2-AD	de Registro Geral
Fortaleza dos Nogueiras	09 de nov.	de 2017
<i>Auricéa Maria da Silva Freire</i> Oficial do Registro de Imóveis		

Veronice Alves da Silva Magalhães
CPF: 499.522.693-16
Autorizada



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.114.022/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/09/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PREPARACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECAVI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE FRANCISCO BONATI		NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDANOVA.MA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8176-0073/ (51) 3013-7424	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 08:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3

Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO A. P. VIDA INSTALAÇÃO: 2000677890 CNPJ: 06.272.793/0001-84 R. PE FRANCISCO BONAITE, 05, PREDIO 05 PREDIO 05 CEP: 65805-000 CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		
Parcelo de Negócio 10827779		
Conta Contrato 3014142486		
Conta Mês 03/2025	Vencimento 17/03/2025	Total a Pagar R\$ 115,53

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/02/2025	07/03/2025	29	07/04/2025



NOTA FISCAL Nº 113084131 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 10/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21250306272793000184660001130841311016090180
Protocolo de autorização: 3212500006276514 -
10/03/2025 às 17:48:31

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde: 07/02 - 07/03 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (150,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 03/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3014142486(100%). • Conta contrato geradora 3014142486: Não possui valores de saldo para posto horário Fora Ponta • Conta contrato geradora 3014535585: Não possui valores de saldo para posto horário Fora Ponta • Conta contrato geradora 3014142486: Saldo do Mês Geral Total: 0,00, Saldo Acumulado Geral Total: 3.472,00, Saldo atualizado a expirar do 308,51 na ref 02/28 • Conta contrato geradora 3014535585: Saldo do Mês Geral Total: 0,00, Saldo Acumulado Geral Total: 31,12, Saldo atualizado a expirar de 617,01 na ref 02/28 • Conta contrato geradora 3014535585: Saldo do

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	100	0,945700	0,710810	1,75	21,75	94,57	ICMS	94,57	23,0000	21,75
Consumo Compensado (kWh)	150	0,666800	0,501110	1,85	23,01	100,02	PIS	72,82	0,4276	0,31
Energia Ativa Injetada (kWh)	150	0,666800	0,501110	1,85	23,01	100,02	COFINS	72,82	1,9747	1,44
							CONSUMO kWh	MAR/24 100 904		
								ABR/24 100 904		
								MAI/24 100 1528		
								JUN/24 100 1331		
								JUL/24 100 1071		
								AGO/24 100 1384		
								SET/24 100 1563		
								OUT/24 100 1254		
								NOV/24 100 1115		
								DEZ/24 100 1161		
								JAN/25 100 1291		
								FEV/25 100 1320		
								MAR/25 250 1038		
								Ativo Injetado		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
37020079577	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	28.392	30.430	1,00	1.038 kWh	DF69.BA8F.0F1F.DBF6.3F26.6BE4.31E3.70F3		
37020079577	Consumo	ATIVO TOTAL	2.034	2.284	1,00	250 kWh			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3376/24	10/03/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

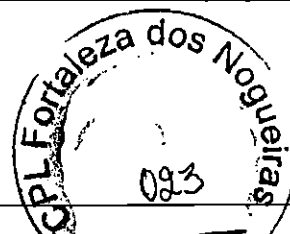
CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h @equatorialma @equatorialma @equatorialma	Ouvidoria Equatorial: 0800 285 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h e das 18h às 18h Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
---	---

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382120 11117.531175 8 00000000011553						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						VENCIMENTO 17.03.2025	
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO 10.03.2025						NOSSE NÚMERO 33733821211117531	
USO DO BANCO 17						(-) VALOR DOCUMENTO 115,53	
ESPECIE DOCUMENTO DM						(-) DESCONTO ABATIMENTO	
ESPECIE MOEDA R\$						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
ACEITE N						(-) MULTA	
QUANTIDADE 1						(-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
VALOR 115,53						(-) VALOR COBRADO	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.							
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO A. P. VIDA 02.114.022/0001-08							



Ficha de Compensação





Classificação: Comercial		Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disr: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO A. P. VIDA INSTALAÇÃO: 2000677890 CNPJ: ***.022/000-** R. PE FRANCISCO BONAITE, 05, PREDIO 05 PREDIO 05 CEP: 65905-000 CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA			
		Parcelo de Negócio	
		10827779	
		Conta Contrato	
		3014142486	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2025	17/03/2025	R\$ 115,53	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/02/2025	07/03/2025	29	07/04/2025

NOTA FISCAL Nº 113084131 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 10/03/2025
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2125030627279300018466000113084131016090180
Protocolo de autorização: 321250006276514 -
10/03/2025 às 17:48:31

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
Mês Geral Fora Ponta: 0,00, Saldo Acumulado Geral Fora Ponta: 1.145,99, Saldo atualizado a expirar de 925,52 na ref 02/28	

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
				ICMS	94,57	23,0000	21,75
				PIS	72,82	0,4276	0,31
				COFINS	72,82	1,9747	1,44

CONSUMO kWh	MAR/24		100
	ABR/24		904
	MAI/24		100
	JUN/24		1528
	JUL/24		100
	AGO/24		1331
	SET/24		100
	OUT/24		1071
	NOV/24		100
	DEZ/24		1384
	JAN/25		250
	FEB/25		1264
	MAR/25		384

☐ Ativo ☒ Injetado

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
37020079577	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	29.392	30.430	1,00	1.038 kWh	DF69.BA8F.0F1F.DB6F.3F28.6BE4.31E3.70F3
37020079577	Consumo	ATIVO TOTAL	2.034	2.284	1,00	250 kWh	

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	10/03/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H @equatorialma @equatorialma @equatorialma DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores OMC, INC, OMC e SAGSI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Central de Atendimento 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
---	---

Formulário com informações complementares e, por isso, não possui dados para pagamento.
Para pagamento, deve-se utilizar a fatura principal.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



A Coordenadora da Secretaria de Educação.

ASSUNTO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.

Autorizo a **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** atendendo a solicitação, para que se inicie o Processo Administrativo, e assim colham-se as informações necessárias, tais como, o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários e financeiros e, havendo a viabilidade indicada, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica para Locação de **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.**

Fortaleza dos Nogueiras – MA 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Giselle Lima Nogueira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.055/2025**
- **Modalidade:** Inexigibilidade.
- **Tipo:** Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de Janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

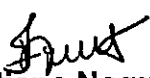
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de Janeiro de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025


Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo Nº 00.055/2025

Inexigibilidade Nº 010/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.

Em anexo: Laudo de Avaliação Patrimonial, Documentos do imóvel, e documentos pessoais do proprietário..

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição, para a locação de um imóvel urbano, localizado na **Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA**, destinado ao funcionamento da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália., deste Município, para o exercício 2025. para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

Conforme relata a solicitante, a contratação se faz necessária para atendimento as necessidades para o funcionamento da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália, tendo em visto que a mesma não possui seu prédio próprio.

De acordo com a avaliação, constante no processo, o valor global da contratação para 12(doze) meses e de **R\$ 6.000,00(Seis mil reais)** dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso V, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

II - RAZÃO DA ESCOLHA

O imóvel foi escolhido, por apresentar singularidade única dentre todos imóveis pesquisados, para atender as necessidades de funcionamento da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, trazendo assim, benefícios a administração publica no aluguel do referente imóvel.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



III – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente.

IV – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 (Processo administrativo nº 00.055/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso V, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do contratado abaixo:

Contratado: ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA

CPF: 02.114.022/0001-08

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Prazo: 12 (dode) meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DO: Setor de Licitações e Contratos
PARA: Procuradoria Geral

Assunto: Parecer com relação à Inexigibilidade nº 010/2025, que tem como objeto, **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.**

Senhor Assessor.

Encaminho a Vossa Senhoria a Inexigibilidade nº 010/2025, que tem como objeto **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme peças anteriores, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo 00.055/2025

Requerente: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália.

PARECER JURÍDICO RESTRITO A LEGALIDADE DA INEXIGIBILIDADE

**EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE
CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE
TERCEIROS. ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida pelo Setor de Licitações e Contratos sobre a possibilidade/legalidade de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para locação do imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

É o breve relatório.

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2026
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



2. FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniente para o atendimento do interesse público, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Cumprе ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a

Kennet Anderson R. Barro:
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segunda precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

No regime jurídico anterior, a compra ou locação de imóvel estava entre as hipóteses de licitação dispensável (art. 24, X da Lei 8.666/93). No entanto, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos passou a prever essa hipótese como de licitação inexigível, passando a adotar o posicionamento de alguns doutrinadores que entendiam que nesses casos haveria a inviabilidade de se estabelecer critérios objetivos para uma comparação isonômica entre os potenciais imóveis.

Há de se atentar, neste contexto, que a aquisição ou locação de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista na Lei 14.133/2021 como caso de licitação inexigível. Na linha do que veicula a doutrina, significa dizer que, em se tratando dessa espécie de contratação direta, seria inviável o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. Essa é a exegese que se faz do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, se não vejamos:

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
04/04/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A melhor doutrina ensina que deve haver uma comunicação entre a necessidade da Administração e as características do imóvel escolhido para ser locado, devendo ser valoradas, para tanto, as características do bem designado, sua localização e as peculiaridades relacionadas ao interesse público envolvido. Elucidando tal apontamento, segue o magistério do professor Marçal Justen Filho, veja-se:

As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha.

Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração encontra o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel disponível; na segunda, é impossível a locação ou aquisição.

Nesse entendimento, é importante asseverar que ante a existência de dois (ou mais) imóveis com características que atendem aos anseios da Administração, a realização de procedimento licitatório se torna imperiosa. Ainda que não haja fungibilidade entre os imóveis entre si, integrarão um leque de opções para atender ao interesse da Administração Pública. Ou seja, qualquer dos imóveis satisfará a

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
GAB. J. 20.929



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

exigência que justifica a aquisição pela Administração. Nessas situações, a possibilidade de celebração de contrato de locação de imóvel com fundamento na inexigibilidade de licitação se mostra ofuscada, abrindo passagem para a realização de licitação, vez que estará presente o elemento fundamental da competição.

Inclusive, caso seja viável a competição, ou seja, no caso de dois ou mais imóveis poderem atender às necessidades da Administração, a regra geral trazida pelo art. 51 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos é o dever de licitar, *in verbis*:

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Nesse sentido, colacionamos aresto do Tribunal de Contas da União, proferido ainda na vigência da Lei 8.666/93, mas que se adequa ao contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos:

11. Verifica-se, portanto, que a utilização desse dispositivo só é possível quando se identifica um imóvel específico, cujas instalações e localização sinalizem que ele é o único que atende o interesse da administração. Nesse sentido se manifestam Marçal Justen Filho e Jessé Pereira Júnior a respeito desse comando legal:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob a tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado... Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo..." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, p. 250).

"Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação, tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas de instalação e localização dos serviços, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa... Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustre a finalidade a acudir" (Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, p. 277).

12. No caso em tela, essa hipótese não se verificou. Tanto é assim que o ICMBio publicou em Diário Oficial aviso de que estava procurando um imóvel, recebeu dez propostas, e a partir delas escolheu qual delas melhor lhe atenderia. Ou seja, não havia um determinado imóvel previamente identificado, que por suas características de instalações e localização fosse o único a atender as necessidades da administração. Havia, potencialmente, diversos imóveis que poderiam atender o instituto. Assim, deveria ter sido realizado um certame licitatório para realizar a locação.

(Acórdão 444/2008, Plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar)

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



À sequência da análise, o § 5º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 pontua requisitos a serem obedecidos visando à locação de imóvel por inexigibilidade de licitação, veja-se:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

O primeiro dos requisitos diz respeito à necessidade de que seja apresentada uma avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações (quando imprescindíveis às necessidades de utilização) e do prazo de amortização dos investimentos. O Tribunal de Contas da União, cujo entendimento serve de diretriz para todos os demais tribunais de contas do país, vem se posicionando sobre a necessidade de avaliações prévias que evidenciem que o preço do aluguel é compatível com os valores praticados no mercado, sendo possível observar que consta nos autos do processo Laudo de Avaliação.

Consta ainda nos autos, Declaração emitida pela Secretaria de Administração atestando que a prefeitura não dispõe de imóvel para a finalidade em questão naquela localidade, cumprindo o segundo dos requisitos necessários para contratação nesta modalidade.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
04/04/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Outro requisito imprescindível diz respeito à necessidade de apresentação de justificativa demonstrando a singularidade do imóvel a ser locado pela edilidade solicitante, indicando as condições técnicas e os motivos que conduziram à sua escolha como imóvel a ser locado. Este requisito consta no Termo de Referência.

Importante reforçar que a singularidade não se confunde com exclusividade. Enquanto a exclusividade indica a existência de apenas uma solução apta a atender a necessidade, disponibilizada no mercado por apenas um particular, a singularidade significa que, embora possa existir mais de uma solução potencial, seria inviável definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre possíveis propostas.

Ressalta-se que a decisão quanto às características necessárias à satisfação da necessidade administrativa é única e exclusiva do gestor, a partir da verificação dos elementos fáticos e da ponderação quanto à conveniência, oportunidade e interesse público do objeto negocial buscado. Não obstante, reforce-se que o campo de escolha do referido agente não é ilimitado, tampouco arbitrário, devendo ser valoradas especificações técnicas e elementos essenciais inerentes ao imóvel escolhido que sinalizem para o atendimento do interesse público.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ante os propósitos apresentados no relatório, este órgão de assessoramento entende que é admissível juridicamente a celebração de contrato de locação de imóvel por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei n. 14.133/21.

Recomenda-se que seja exigido e condicionada no momento da assinatura do instrumento contratual a apresentação das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do locador.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
NABIA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer que submeto á consideração superior.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 03 de fevereiro de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
QAB/MA 20.926

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, inscrita no CNPJ: 02.114.022/0001-08, com o objeto no valor global de 12(Doze) meses, R\$ 6.000,00(Seis mil reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03 de abril de 2025

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025

cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº023/2025	Data/Hora de Abertura 23/04/2025 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de abril de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f1bb0ca8b20f9dd6aa645bf2c36427

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 017/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA (Contratante) e Elías Evagelista Sá da Costa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f18152206aaab3b621bc3a9385ce2d2e

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº024/2025.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº024/2025	Data/Hora de Abertura 23/04/2025 - 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de abril de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f706c101eddef70c55f717d52852a7ee

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.052/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa ACC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.367.562/0001-33. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de quadro aluzivo administração pública, para atender as necessidades da

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.055/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro-Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, inscrita no CNPJ: 02.114.022/0001-08, com o objeto no valor global de 12(Doze) meses, R\$ 6.000,00(Seis mil reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de abril de 2025

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 268f1a8732135df6f94b0d93cfd5edd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 .

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, Processo Administrativo nº 13/2025, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet (sistema self service) para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Gov. Archer - MA**, com data de abertura dia 25/04/2025 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser

CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão,
Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c5627747bcbaa1c9cff099094a207131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**RETIFICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2025**

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. SÃO LUÍS, SEXTA * 04 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3574/2025, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

REFERENTE AO **OBJETO**: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, CentroFortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA.

Onde se lê:

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Leia-se:

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Fortaleza dos Nogueiras 10 de Abril de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5cb450b107f1f4a8186033986606be2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 045.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2024 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares, RG: 0258950720031/MA CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Prestação de serviços de Serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, sanitização e locação de banheiro químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025 **CONTRATADO:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 07.295.673/0001-65, Rua Doutora Vera Carvalho Nº 08 Bairro Canela, Cidade: Floriano - PI CEP: 64.804-322. **REPRESENTANTE:** Kelson Rodrigues dos Santos, CPF Nº 286.842.653-00, RG nº 875563 SESP/PI. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 90.347,00 (noventa mil, trezentos e quarenta e sete reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Administração, Roberta Regina Rodrigues Soares. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.18 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3099ca3f9668ef66b12b4a615e707548

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 045.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2024**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2024 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos de Sousa Rocha, RG: 0607953720166/MA CPF: 470.104.103-30. **OBJETO:** Prestação de serviços de Serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, sanitização e locação de banheiro químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025 **CONTRATADO:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 07.295.673/0001-65, Rua Doutora Vera Carvalho Nº 08 Bairro Canela, Cidade: Floriano - PI CEP: 64.804-322. **REPRESENTANTE:** Kelson Rodrigues dos Santos, CPF Nº 286.842.653-00, RG nº 875563 SESP/PI. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 492.864,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Educação, Antônio Marcos de Sousa Rocha. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE RECURSO Trans. do FUNDEB p/ aplic. em outras Desp. da Ed. Básica.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b5e8a99a8402b4304e3f928214eb576a

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 045.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2024**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2024 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **REPRESENTANTE:** Jalycya Rodrigues de Almeida, RG: 25745252003-0/MA CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Prestação de serviços de Serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, sanitização e locação de banheiro químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025 **CONTRATADO:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 07.295.673/0001-65, Rua Doutora Vera Carvalho Nº 08 Bairro Canela, Cidade: Floriano - PI CEP: 64.804-322. **REPRESENTANTE:** Kelson Rodrigues dos Santos, CPF Nº 286.842.653-00, RG nº 875563 SESP/PI. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 267.844,90 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d188cc77f1cc8d5bf04b8b8b317e66dc